

678

PROJETO DE LEI Nº ~~708~~ / 85

Autoriza o Chefe do Executivo a Assinar Convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Geria aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que passa a á integrá-la por todos os fins de direito, com a empresa de assistência técnica e extensão rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando àquela empresa a abertura e manutenção de escritório na sede deste município.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Indianópolis, 05 de Agosto de 1.985

Jair Amaro
JAIR AMARO
Prefeito Municipal.

Aprovado em 22/08/85

Por unanimidade